

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atribuída na Constituição Federal de 1988 como política de direito do cidadão e de dever do Estado, de caráter não contributivo, em conjunto com a Saúde e a Previdência Social, a Assistência Social compõe o tripé da seguridade social e é destinada a quem dela necessitar. O Estado é responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios que sejam capazes de assegurar dignidade, autonomia e emancipação a indivíduos, famílias, grupos e comunidades.

Já, especificamente, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovado em setembro de 2004, tem como objetivo metodizar a assistência social, pautado na dimensão ética, com a perspectiva de inclusão. O SUAS compreende um conjunto de ações, serviços, programas e benefícios que buscam garantir a proteção social aos cidadãos, apoiando indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de suas vulnerabilidades, assegurando o exercício do direito e da cidadania.

Destacamos as ações direcionadas à população Botucatuense de acordo com cada Secretaria Municipal, para a manutenção dos serviços e o preparo da alimentação dos servidores. Nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, se faz necessária em virtude do funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), seja nos CRAS, CREAS e na Vila Dignidade, além do Espaço Acolhedor o qual realiza o preparo e oferta alimentação pronta à população em situação de rua.

Neste cenário, o GLP é insumo essencial para o funcionamento de múltiplas atividades públicas, notadamente naquelas relacionadas à preparação de alimentos, aquecimento de água e uso em equipamentos que demandam fonte de energia térmica, sendo amplamente nos equipamentos desta Secretaria e demais órgãos administrativos que necessitem do produto para atividades operacionais.

A opção pela contratação via Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente e previsível do consumo, sem, contudo, caracterizar obrigatoriedade de aquisição imediata. Esse modelo permite maior flexibilidade na gestão orçamentária, assegura economia de escala e garante agilidade na contratação futura, conforme a demanda de cada unidade requisitante.

Considerando o número elevado de unidades consumidoras, a necessidade de resposta rápida ao consumo emergente e a importância de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais, torna-se imprescindível a formalização de processo licitatório com vistas ao registro de preços para aquisição futura de recargas de GLP, com fornecimento sob demanda, conforme a conveniência da Administração.

A presente contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, que norteiam a atuação da Administração Pública, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, diante do exposto, a presente aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado e acondicionado em botijão de 13 KG – P13 e 45 KG – P45, se faz necessária para atender as necessidades, conforme descrito.

ESPORTES, LAZER E TURISMO

A estimativa visa atender a Secretaria de Esportes: Ginásio Municipal – cozinha e pira olímpica, Praça da Juventude, “Complexo Esportivo Heróis do Araguaia”, INCA.

CULTURA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nos recipientes P13 e P45, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais dos espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, garantindo o regular funcionamento das atividades e serviços desenvolvidos nesses locais.

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua do GLP nas unidades culturais, sendo o produto empregado de acordo com as necessidades específicas de cada espaço. O fornecimento regular é necessário para evitar a interrupção das atividades que dependam da utilização do gás, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos e para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Para o recipiente GLP P13, está prevista a utilização no Espaço Cultural, com estimativa de 12 (doze) recargas anuais, correspondente à média de 01 (uma) recarga por mês, considerando a utilização habitual do produto durante o período de funcionamento das atividades do espaço.

Para o recipiente GLP P45, está prevista a utilização na Casa da Juventude, com estimativa de 06 (seis) recargas anuais, correspondente à média de 01 (uma) recarga a cada dois meses, considerando a demanda e a frequência estimada de utilização no referido equipamento cultural.

As quantidades foram estabelecidas com base na expectativa de consumo das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando a utilização provável durante o período de 12 (doze) meses. A definição dos quantitativos busca assegurar o abastecimento necessário ao funcionamento regular dos espaços, evitando tanto a insuficiência do produto quanto a aquisição de quantidades superiores à demanda efetivamente estimada.

A contratação de forma planejada também contribui para a continuidade dos serviços públicos, uma vez que a disponibilidade do GLP nos períodos necessários reduz o risco de interrupções decorrentes da ausência do insumo, permitindo que as atividades programadas nos espaços culturais sejam desenvolvidas de maneira adequada.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a demanda prevista da Secretaria Municipal de Cultura, considerando os locais de utilização, a frequência estimada de consumo e o período de vigência da contratação, devendo a aquisição efetiva observar a disponibilidade orçamentária, os resultados da pesquisa de preços e os demais requisitos estabelecidos pela legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDO SOCIAL

Faz-se necessária a aquisição de 6 (seis) unidades de gás P45, a fim de atender à demanda dos cursos promovidos pelo Fundo Social. A quantidade solicitada justifica-se pela estimativa de consumo, considerando a necessidade de 1 (uma) recarga a cada 2 (dois) meses de realização dos cursos, garantindo, assim, o adequado funcionamento das atividades e a continuidade dos serviços oferecidos.

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

A presente contratação destina-se ao fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às rotinas operacionais e de apoio da Secretaria de Infraestrutura. O GLP P-13 é utilizado para o preparo de refeições e suporte nas dependências das equipes de campo e alojamentos.

Locais Atendidos e Memória de Cálculo (Estimativa Anual): GP P-13 (Cozinhas/Alojamentos da infraestrutura): Consumo médio estimado em 5 recargas/mês x 12 meses = 60 recargas/ano (P-13).

Quantitativo Total Requisitado (12 Meses) GLP P-13: 60 recargas.

ZELADORIA

Pelo presente, justificamos a necessidade da aquisição da recarga de GLP natural para suprir a Secretaria de Zeladoria e Serviços, Aterro Sanitário e Eco Ponto. As equipes costumam trabalhar em locais afastados ou em regime de escala (especialmente no aterro), e a aquisição do gás P13 é essencial para o preparo da alimentação dos servidores.

BOMBEIROS

Em atenção à necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), informa-se que, para o atendimento das atividades desenvolvidas pelo 5º Subgrupamento de Bombeiros, foi realizada estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

Considerando o consumo habitual da Unidade, bem como a utilização do GLP nas atividades de rotina, estima-se a necessidade média de 2,5 (dois vírgula cinco) botijões de GLP P-45 por mês, resultando em um quantitativo estimado de 30 (trinta) botijões para o período de 12 (doze) meses.

O quantitativo estabelecido possui caráter estimativo e poderá apresentar pequenas variações ao longo do período, em razão de alterações na demanda, na rotina de funcionamento da Unidade e no consumo efetivamente verificado.

A previsão de aquisição tem por objetivo assegurar o abastecimento contínuo de GLP, garantindo a disponibilidade do insumo necessário ao desenvolvimento das atividades da Unidade e evitando eventuais interrupções decorrentes da falta do produto.

EDUCAÇÃO

A estimativa de consumo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nos recipientes P13 e P45, será destinada ao atendimento de todas as unidades escolares municipais, estaduais e conveniadas do município.

Considerando o período estimado de 10 meses, correspondente a aproximadamente 200 dias letivos, prevê-se o seguinte consumo médio: Gás GLP P13: média de 9 unidades por mês, totalizando aproximadamente 90 unidades no período e Gás GLP P45: média de 40 unidades por mês, totalizando aproximadamente 400 unidades no período.

Dessa forma, a estimativa total para o período é de aproximadamente 90 unidades de P13 e 400 unidades de P45.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Em atenção à necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13, informa-se que o quantitativo estimado de 8 (oito) unidades para o período de 12 (doze) meses destina-se ao atendimento das necessidades dos servidores do Departamento de Gestão de Pessoas.

O GLP será utilizado nas dependências do Departamento para o preparo de café, refeições e demais atividades de apoio realizadas durante a jornada de trabalho, sendo necessário para garantir as condições adequadas de funcionamento e atendimento das necessidades dos servidores.

A estimativa de 8 (oito) unidades para o período de 12 (doze) meses considera o consumo habitual do Departamento e a utilização do insumo nas atividades de rotina, correspondendo a uma média aproximada de 01 (uma) unidade a cada 45 (quarenta e cinco) dias.

O quantitativo possui caráter estimativo e poderá sofrer pequenas variações de acordo com a demanda, a rotina de funcionamento do Departamento e o consumo efetivamente verificado ao longo do período. A previsão tem como finalidade assegurar a disponibilidade do GLP, evitando a interrupção das atividades de apoio e garantindo o adequado funcionamento das dependências utilizadas pelos servidores.

AGRICULTURA

Justificamos a solicitação de 06 (seis) recargas de gás P13, considerando que a quantidade prevista corresponde à estimativa de consumo da Secretaria Municipal de Agricultura para um período aproximado de 12 meses. A previsão tem como objetivo garantir o abastecimento necessário para as atividades da Secretaria, evitando a falta do produto e a necessidade de realizar novas solicitações em períodos muito curtos. Dessa forma, a quantidade solicitada foi estabelecida com base na estimativa de consumo para o período, visando ao adequado planejamento da aquisição.

MEIO AMBIENTE

Considerando o consumo dos locais, Unidade de Conservação Cachoeira da Marta, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros e Viveiro Municipal a necessidade de resposta rápida ao consumo emergente e a importância de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais, torna-se imprescindível a formalização de processo licitatório com vistas ao registro de preços para aquisição futura de recargas de GLP, com fornecimento sob demanda, conforme a conveniência da Administração.

TRÁFEGO

Considerando a necessidade de manutenção do regular funcionamento das atividades desenvolvidas por este Departamento, encaminhamos justificativa referente ao quantitativo solicitado para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

O quantitativo estimado foi definido considerando a demanda de utilização do produto, o consumo médio observado considerando a demanda dos seguintes departamentos que abastecemos, terminal urbano, terminal rodoviário, departamento de trânsito e Aeroporto, considerando também possíveis variações de consumo ao longo do período. A aquisição de quantidade suficiente é necessária para garantir a continuidade dos serviços, bem como evitar situações de desabastecimento que possam comprometer o funcionamento regular das atividades do Departamento.

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

O Departamento de Defesa Civil justifica a necessidade da presente aquisição, considerando que os itens serão destinados ao uso interno da Base do Departamento, atendendo às necessidades de apoio e à rotina diária dos servidores.

Os produtos serão utilizados, principalmente, para o preparo de café, chá e outras bebidas destinadas ao consumo durante a jornada de trabalho, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades internas e para o atendimento das necessidades básicas dos servidores durante o expediente.

ADMINISTRAÇÃO

A aquisição das recargas de gás GLP-P13 e P45 se deve à necessidade de manutenção dos serviços prestados pelas cozinhas do Prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu e do Departamento de Gestão de Pessoas. Entre os serviços executados estão o fornecimento e preparação de refeições, café e chá para os departamentos e também para disponibilização aos contribuintes nos devidos locais. Para o Prédio da Prefeitura Municipal serão necessárias 3 recargas e para o Departamento de Gestão de Pessoas, uma recarga.

SAÚDE

Justifica-se a necessidade de aquisição de 80 (oitenta) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 e 120 (cento e vinte) recargas de GLP P-45, destinadas ao atendimento das necessidades dos Serviços de Saúde do Município de Botucatu.

O quantitativo estimado tem por finalidade suprir a demanda de toda a rede municipal de saúde, garantindo o abastecimento adequado das unidades que utilizam o GLP em suas atividades rotineiras, especialmente para o preparo de refeições e demais serviços de apoio necessários ao funcionamento das unidades.

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, evitando a interrupção dos serviços em razão da indisponibilidade do insumo e garantindo condições adequadas para o atendimento das necessidades das unidades e dos usuários dos serviços públicos de saúde.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, considerando o consumo previsto para o período de contratação e a demanda das diferentes unidades que compõem a rede municipal de saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme publicação no PNCP – <https://pncp.gov.br/app/pca/46634101000115/2026>, **sob o ID 191 e 192.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais usualmente encontradas no mercado atendo ao Decreto Municipal nº 12.680/2022.

À vista disso, a licitação será realizada na modalidade Pregão e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

O prazo da contratação será de 12 meses e o prazo para fornecimento do objeto entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato.

É vedada a participação de empresas conforme o previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021.

Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70 da Lei 14.133/2021):

= **Habilitação jurídica:** ato constitutivo, conforme Art. 66 da Lei 14.133/2021;

= **Habilitação fiscal e Trabalhista:** conforme Art. 68, da Lei 14.133/2021;

= **Qualificação Técnica:** apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgãos da Administração Pública ou empresas privadas, demonstrando assim a aptidão para a execução do contrato a ser firmado entre as partes e;

= **Certidão de Regularidade junto à Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição será de acordo com as necessidades elencadas pelos serviços das Secretarias Municipais, Departamentos e demais repartições públicas, elencadas abaixo, sendo **504 unidades de Gás (GLP) P13 (13K) e 870 unidades de Gás (GLP) P45 (45K)**, para o fornecimento anual de todas as unidades das secretarias supracitadas:

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	CENTRO DE CUSTO	QUANTIDADES	
		P13	P45
Secretaria Municipal de Assistência Social	98758	150	300
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	98791	10	----
Secretaria Municipal de Cultura	98734	12	06
Fundo Social de Solidariedade	98896	---	06
Departamento de Obras e Serviços Municipais	98793	60	----
Gabinete do Secretário de Zeladoria	98981	12	----
Corpo de Bombeiros	98884	----	30
Coordenadoria de Alimentação Escolar	98834	90	400
Departamento de Gestão de Pessoas	901343	08	----
Gabinete do Secretário de Agricultura	901362	06	----
Gabinete Secretário do Meio Ambiente	901357	08	----
Departamento de Engenharia de Tráfego	98853	14	08
Departamento Defesa Civil	98839	04	----
Departamento de Administração	901342	50	----

Atenção Básica	98786	80	120
TOTAL		504	870

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo e para que seja possível atender a demanda supracitada, mantendo em funcionamento as atividades finalísticas, a única solução cabível e que melhor se enquadra perante as necessidades é a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

A aquisição de recargas de Gás (GLP), de 13K e 45K, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição pelas Secretarias e demais Departamentos e Repartições Públicas Municipais participantes.

Sendo assim, verifica-se disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do equipamento a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fundamentação do valor desta contratação utilizamos o relatório de pesquisa de preços realizado nos termos da lei 14.133/2021 conforme referenciado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	ID PCA 2026	ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	104.010.039	191	GLP NATURAL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P13 – RECARGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; FORNECIDO EM BOTIJÃO (13KG), CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO.	Und.	504	109,35	55.112,40
2	104.010.038	192	GLP NATURAL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P45 - RECARGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; FORNECIDO EM BOTIJÃO (45KG), CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO.	Und.	870	409,97	356.673,90
TOTAL							411.786,30

Portanto a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 411.786,30 (quatrocentos e onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), **por item** para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Botucatu;

7.2. A contratação possibilitará que as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta possam dispor, conforme demanda e conveniência, de um fornecedor previamente registrado, habilitado e comprometido com a entrega do GLP, garantindo o abastecimento contínuo e eficiente do produto;

7.3. O licitante deverá realizar as entregas das recargas de Gás (GLP) P13 e P45 conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Obras e Serviços Municipais, Gabinete do Secretário de Zeladoria, Corpo de Bombeiros, Coordenadoria de Alimentação Escolar, Departamento de Gestão de Pessoas, Gabinete do Secretário de Agricultura, Gabinete Secretário do Meio Ambiente, Departamento de Engenharia de Tráfego, Departamento de Defesa Civil, Departamento de Administração e Atenção Básica, nas quantidades estipuladas pelas mesmas, devidamente documentadas via e-mail e/ou telefone, em veículos apropriados de forma a preservar a qualidade dos produtos.

7.3.1. Quadro 1 - Disposição das quantidades:

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	QUANTIDADES	
	P13	P45
Secretaria Municipal de Assistência Social	150	300
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	10	----
Secretaria Municipal de Cultura	12	06
Fundo Social de Solidariedade	---	06
Departamento de Obras e Serviços Municipais	60	----

Gabinete do Secretário de Zeladoria	12	----
Corpo de Bombeiros	----	30
Coordenadoria de Alimentação Escolar	90	400
Departamento de Gestão de Pessoas	08	----
Gabinete do Secretário de Agricultura	06	----
Gabinete Secretário do Meio Ambiente	08	----
Departamento de Engenharia de Tráfego	14	08
Departamento Defesa Civil	04	----
Departamento de Administração	50	----
Atenção Básica	80	120
TOTAL	504	870

7.4. A solução contempla a **entrega parcelada das recargas**, sob demanda, diretamente nos locais indicados pela Administração, de forma a **evitar interrupções nos serviços públicos** que dependem desse insumo;

7.5. Após as informações e quantidades informadas pelas Secretarias e demais repartições públicas, as entregas deverão acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas, nas unidades informadas pelas mesmas;

7.6. Na entrega deve ser trocado o vasilhame vazio por um cheio mediante apresentação de cupom ou documento similar, que deve ser fornecido pela Secretaria requisitante, com os dados da unidade, quantidade e descrição (se P13 ou P45);

7.7. No ato das entregas, quando o produto não corresponder ao exigido, será devolvido a qualquer tempo juntamente com notificação do problema e deverá substituir o produto conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante;

7.8. Dessa forma, a solução atende de forma abrangente e estratégica à necessidade identificada, assegurando que o fornecimento de GLP ocorra de maneira regular, segura, legalmente adequada e compatível com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, continuidade do serviço, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que o objeto é composto por dois tipos distintos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo P-13 e P-45, opta-se pela divisão do objeto em itens independentes, com julgamento e adjudicação pelo critério de **menor preço por item**. Tal medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores que tenham capacidade de fornecimento de apenas um dos tipos de GLP, sem a obrigatoriedade de participação conjunta nos dois itens.

A adoção do julgamento por item não impede que uma mesma empresa seja vencedora de ambos, caso apresente as propostas mais vantajosas para a Administração, permitindo, contudo, que fornecedores distintos possam ser contratados para cada item.

A divisão em itens mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os produtos possuem características, acondicionamentos e aplicações distintas, não havendo necessidade de que ambos sejam fornecidos obrigatoriamente por um único fornecedor.

Dessa forma, o objeto será estruturado da seguinte maneira:

- = Item 01 – GLP P-13: recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionadas em recipientes P-13;
- = Item 02 – GLP P-45: recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionadas em recipientes P-45.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.** Garantir o fornecimento contínuo de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), nas formas: Botijão de 13 kg (P13) e Botijão de 45 kg (P45);
- 9.2.** Atender às demandas operacionais de consumo de gás das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta;
- 9.3.** Utilizar o sistema de Registro de Preços, o que não obriga à contratação imediata, mas permite futuras aquisições conforme a necessidade;
- 9.4.** Garantir economia de escala, padronização e agilidade nas futuras compras;
- 9.5.** Assegurar o abastecimento regular e eficiente de um item essencial para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Botucatu.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação nos moldes supracitados, não gerará ou causará quaisquer impactos ambientais conforme elucidado por este estudo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico, sendo a alternativa mais adequada para suprir, de forma contínua e eficiente, a demanda por recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) utilizadas pelas diversas Secretarias, Departamentos e Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Botucatu.

13.1. Viabilidade Técnica e Operacional: a aquisição de GLP por meio de fornecimento fracionado e sob demanda atende à característica de consumo rotineiro e contínuo do produto por diferentes unidades da administração pública municipal, especialmente aquelas vinculadas à educação, saúde, assistência social e demais áreas operacionais;

13.2. A entrega direta do GLP, por empresas especializadas, devidamente registradas nos órgãos reguladores competentes (como ANP e Corpo de Bombeiros), assegura condições técnicas adequadas de armazenamento, transporte e segurança, conforme as normas vigentes, evitando riscos à integridade física das instalações públicas e dos servidores que utilizam o produto;

13.3. Adicionalmente, a solução permite o atendimento descentralizado às diversas unidades consumidoras, promovendo agilidade e redução de falhas no abastecimento, características essenciais à manutenção da prestação ininterrupta dos serviços públicos;

13.4. Viabilidade Econômica e Orçamentária: a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite à Administração realizar um único procedimento licitatório, com validade de até 12 meses, possibilitando a contratação apenas quando houver necessidade concreta, o que proporciona melhor planejamento orçamentário, evita aquisições desnecessárias e garante maior controle sobre os gastos públicos. Além disso, o SRP viabiliza economia de escala, com a obtenção de melhores preços praticados no mercado, e promove transparência e eficiência na gestão de recursos, especialmente em um cenário de restrições orçamentárias;

13.5. Viabilidade Jurídica: a contratação está amparada nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos que tratam do Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86), sendo o procedimento adequado para contratações de fornecimento frequente, mas de demanda variável;

13.6. Também serão observadas as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais legislações pertinentes à comercialização, transporte e acondicionamento de GLP, sendo exigido da empresa contratada o atendimento a todos os requisitos legais e técnicos aplicáveis;

13.7. Por fim, a contratação por Registro de Preços para fornecimento de recargas de GLP é tecnicamente adequada, legalmente permitida, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, além de estar diretamente alinhada às necessidades da Administração Municipal e aos princípios que regem a gestão pública. Sua viabilidade está plenamente demonstrada, justificando-se sua imediata adoção para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Alessandra C. Trovão Galende

RI: 5558-1

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dpto: Setor de Compras e Licitações

Assinatura: _____